

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



05
22-08-88

= DECRETO Nº 1163 DE 30 DE JUNHO DE 1.988 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 4º Ítem II da Lei Municipal nº 1.067 de 10 de Dezembro de 1.987

DECRETA;

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de Cz\$ 22.400.000,00 (Vinte e Dois Milhões, Quatrocentos Mil Cruzados destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo;

01.01.001.2020.3.1.1.1 - Ficha nº 023	3.500.000,00
03.07.020.2022.3.1.3.2 - " " 029	1.000.000,00
03.07.021.2032.3.1.3.2 - " " 042	200.000,00
03.07.032.2034.3.1.1.1.02 " " 045	500.000,00
15.82.492.2042.3.1.1.3 - " " 054	300.000,00
10.58.323.1025.4.1.1.0 - " " 067	10.800.000,00
10.60.328.1027.4.1.1.0 - " " 068	2.100.000,00
13.77.455.1039.4.1.1.0 - " " 074	1.500.000,00
10.60.575.2056.3.1.2.0 - " " 086	1.000.000,00
08.42.188.2058.3.1.3.2 - " " 096	1.500.000,00
	<u>22.400.000,00</u>

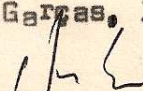
Artigo 2º - Para cobertura a que se refere o artigo anterior, serão usados recursos de anulações e excesso de arrecadação, conforme segue abaixo.

08.46.224.1017.4.1.1.0 - Ficha nº 063	2.500.000,00
13.75.428.1037.4.1.2.0 - " " 073	1.500.000,00
09.51.268.1051.4.1.1.0 - " " 090	2.500.000,00
08.48.247.1019.4.1.1.0 - " " 064	1.900.000,00
01.07.Conta.Parte do F.R.N.	3.000.000,00
2.1.1.0.Operações de Crédito Interno	11.000.000,00
	<u>22.400.000,00</u>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de Junho de 1.988


Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

= DECRETO Nº 1163 A DE 30 DE JUNHO DE 1.988 =

= DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 4º. Ítem II da Lei Municipal nº 1.067 de 10. de Dezembro de 1.987,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$. 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil cruzados), destinados a dar cobertura as Dotações Orçamentárias:

01.01.001.2020	3.1.1.1	ficha	023	Cz\$	3.500.000,00
03.07.020.2022	3.1.3.2	ficha	029	Cz\$.	1.000.000,00
03.07.023.2024	3.1.3.2	ficha	030	Cz\$.	720.000,00
03.07.021.2032	3.1.3.2	ficha	042	Cz\$.	200.000,00
03.07.032.2034	3.1.1.102	ficha	045	Cz\$.	500.000,00
15.82.492.2042	3.1.1.3	ficha	054	Cz\$.	300.000,00
10.68.328.1027	5.1.1.0	ficha	068	Cz\$.	2.100.000,00
13.77.455.1039	4.1.1.0	ficha	074	Cz\$.	580.000,00
10.60.575.2056	3.1.2.0	ficha	086	Cz\$.	1.000.000,00
08.42.188.2058	3.1.3.2	ficha	096	Cz\$.	1.500.000,00
TOTAL				Cz\$.	<u>11.400.000,00</u>

Artº. 2º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto, serão usados recursos de cancelamentos parciais de Dotações Orçamentárias e excesso de Arrecadação como segue:-

08.46.224.1017	4.1.1.0	ficha	063	Cz\$.	2.500.000,00
13.75.428.1037	4.1.2.0	ficha	073	Cz\$.	1.500.000,00
09.51.268.1051	4.1.1.0	ficha	090	Cz\$.	2.500.000,00
08.48.247.1019	4.1.1.0	ficha	064	Cz\$.	1.900.000,00
01.07.-Cota-Parte Fundo Rodoviario Nacional				Cz\$.	<u>3.000.000,00</u>
TOTAL				Cz\$.	<u>11.400.000,00</u>

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 30 DE Junho de 1.988
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal